



LEI Nº 192 de 13 de Junho de 2001.

**“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA Lei nº 064/93 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

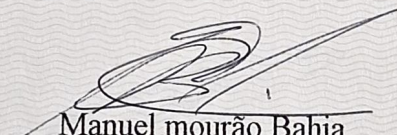
A Câmara Municipal de Medeiros-Mg, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todo seu teor e forma a Lei nº 064 de 30 de Agosto de 1993, que dispõe sobre a retificação do loteamento em que foram construídas habitações populares no município de Medeiros – MG, aprovado pela Lei nº 23/82.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir como inteiramente nela contém.

Prefeitura Municipal de Medeiros, 13 de junho de 2001.

  
Manuel mourão Bahia  
Prefeito Municipal